DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná – através da Fundação Cultural e de Esportes e a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, visando a realização dos festejos alusivos da 11º Festa da Cerejeira.

Art. 1º - Fica referendado o termo de convênio que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná – através da Fundação Cultural e de Esportes e a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, visando a realização dos festejos alusivos da 11º Festa da Cerejeira, incluída no calendário oficial do município de Apucarana, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, caberá aplicar o recurso na realização do evento, cabendo-lhe à parte de cessão do espaço físico, organização e desenvolvimento dos festejos.

Art. 2º - A Entidade conveniente que receberá os repasses dos recursos, deverá prestar contas diretamente á Prefeitura Municipal de Apucarana, através da Fundação Cultural e de Esportes, em até 10 (dez) dias após ter sido efetuado o repasse total, nos termos do Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal

Parágrafo único – O presente Termo de Cooperação, terá vigência de 03 (três) meses, a partir de junho e agosto de 2005.

Art. 3º - Este Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo, bem como, por manifestação prévia e expressa de qualquer um deles, desde que faça por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência. Haverá também rescisão do Convênio se for verificado o descumprimento injustificado de qualquer uma das cláusulas, responsabilizando neste caso o partícipe que deu causa, por todo e qualquer ônus decorrentes dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2005.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Júnior
1º SECRETÁRIO (substituto)

José Airton de Araújo
2º SECRETÁRIO (indicado)

JCSS/AL.